

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		174
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2019**

--- Aos 22 dias do mês de março do ano de 2019, no edifício da antiga escola primária de Amoreira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 47 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes a agradeceu a disponibilização da sala por parte da junta de freguesia de Amoreira para a realização desta reunião de Câmara descentralizada. De seguida entrou-se de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 093. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 06, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 08 de março de 2019. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade.**-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Presidente da Câmara facultou a palavras aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra a Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira que começou por dar as boas vindas ao executivo municipal. Lembrou a obra de grande urgência de requalificação da “casa do seixo”, pois a junta de freguesia tem muitas dificuldades para realizar as dinâmicas que tem vindo a desenvolver, devido à falta de espaço. Pediu ainda o arranjo da Rua do Jaboé.-----

--- O Presidente da Câmara enalteceu a determinação da Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira na pressão que tem exercido junto da Câmara para a realização de obras na sua freguesia. Quanto à “casa do seixo” o Sr. Presidente disse que há vontade política e financiamento para fazer a requalificação, porém há atrasos decorrentes de dificuldades de trabalho de projetistas, mas já há o compromisso de até ao fim da próxima semana ser entregue o projeto, havendo, a partir de aí, condições para lançar a empreitada para a execução da obra.-----  
Em relação à Rua do Jaboé referiu que está previsto inclui-la na próxima empreitada, com a requalificação de águas residuais e basculamento dos cabos aéreos para o subsolo.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente manifestou um voto de pesar pelas vítimas da tragédia que atingiu uma parte do território de Moçambique e deu conhecimento que o Município de Óbidos, num ato de solidariedade, irá mandar um técnico para liderar uma equipa de apoio às vítimas.-----

--- O sr. presidente informou que brevemente vai trazer à Câmara uma proposta para atribuição de um apoio de 40.000 euros ao Centro Social de Amoreira, para participar na realização de obras nas suas instalações.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		175
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 094. **7ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação seguinte: «Assunto: 7.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019-----  
A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2019 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para manutenção de extintores, ensaios de caudal de captação de água, procedimentos para material de escritório, análises de águas e serviços de impressão e envelopagem de faturas, serviços de controlo da qualidade da água, reforço da previsão de senhas de presença para Assembleia Municipal para reuniões extraordinárias, previsão de publicações no DR para o ano inteiro, criação e conceção de programa integrado de residência artística e criativa, aquisição de serviços de fisioterapia/reabilitação/hidroterapia em meio aquático, fornecimento de depósito solar para o JI da Usseira e aquisição de cisterna de 5.000l para serviço de limpa fossas.-----  
Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 7.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----  
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----  
--- **O executivo municipal tomou conhecimento da 7.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019.**-----

--- 095. **8ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi apresentada a informação que se transcreve: - «Assunto: 8.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019-----  
A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2019 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para elaboração de projeto de execução para a faixa de mobilidade suave da Vila de Óbidos, elaboração de projeto para a variante Arrifes/Memória, serviços de produção do FOLIO 2019, procedimento para produção da Revista RIO 2019, procedimento para serviço de clipping e aquisição de material gráfico no âmbito do projeto 5 Municípios, 5 Culturas, 5 Sentidos.-----  
Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 8.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----  
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----  
--- **A Câmara tomou conhecimento da 8.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019.**-----

--- 096. **ACEITAÇÃO DE OFERTA DE LIVROS:** - Foi presente a informação com o seguinte teor:-----  
«Assunto: **Oferta de Livros à Câmara Municipal de Óbidos**-----  
É competência da Câmara Municipal, conforme previsto no alínea j) do n.º 1 do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aceitação de doações, legados e heranças a benefício de inventário. Com efeito, foram entregues ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a título de doação ao Município de Óbidos, com os seguinte títulos:-----  
Autores: Maria João Castro-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>176</b>
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

Título: Lugares com Alma-----  
Ano de Publicação: 2018-----  
Editora: Caleidoscópio-----  
Oferecido por: editora-----  
Autores: Maria João Castro-----  
Título: Zanzibar – Arte de um (Re)Encontro-----  
Ano de Publicação: 2018-----  
Editora: Caleidoscópio-----  
Oferecido por: editora-----  
Autores: Maria João Castro-----  
Título: Places with Soul-----  
Ano de Publicação: 2018-----  
Editora: Caleidoscópio-----  
Oferecido por: editora-----  
Autores: Eduardo Paz Ferreira-----  
Título: Por uma Sociedade Decente-----  
Ano de Publicação: 2016-----  
Editora: Marcador-----  
Oferecido por: pelo autor-----  
Autores: Santa Casa da Misericórdia de Óbidos-----  
Título: Guia do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Óbidos-----  
Ano de Publicação: 2011-----  
Editora: Santa Casa da Misericórdia de Óbidos-----  
Oferecido por: Provedor da Instituição-----  
Autores: Maria Amélia Monteiro-----  
Título: O Fontanário Monumental da Quinta da Pegada – Óbidos, O Sentido das Formas-----  
Ano de Publicação: 2017-----  
Editora: Caleidoscópio-----  
Oferecido por: pelo autor-----  
Autores: sem autor-----  
Título: World Press Cartoon – Caldas da Rainha 2017-----  
Ano de Publicação: 2017-----  
Editora: World Press Cartoon-----  
Oferecido por: Câmara Municipal Caldas da Rainha-----  
Autores: Liga para a Proteção da Natureza-----  
Título: 60 Anos pela Natureza em Portugal-----  
Ano de Publicação: 2008-----  
Editora: Liga para a Proteção da Natureza-----  
Oferecido por: Liga para a Proteção da Natureza-----  
Autores: Livia Madureira, Teresa Gamito, Dora Ferreira, José Portela-----  
Título: Inovação em Portugal Rural: Detetar, Medir e Valorizar-----  
Ano de Publicação: 2013-----  
Editora: Principia-----  
Oferecido por: pelo editor-----  
Autores: António Costa Canas, João Caramalho Domingues, Luís Saraiva (eds.)-----  
Título: Actas / Anais do 7.º Encontro Luso-Brasileiro de História da Matemática – Volume I

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		177
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

Ano de Publicação: 2018-----

Editora: Sociedade Portuguesa de Matemática-----

Oferecido por: pelo editor-----

Autores: António Costa Canas, João Caramalho Domingues, Luís Saraiva (eds.)-----

Título: Actas / Anais do 7.º Encontro Luso-Brasileiro de História da Matemática – Volume II

Ano de Publicação: 2018-----

Editora: Sociedade Portuguesa de Matemática-----

Oferecido por: pelo editor-----

Autores: Francisco Portela Rosa, Ilustração Mafalda Costa-----

Título: O Mar e a Pesca-----

Ano de Publicação: 2015-----

Editora: Vianapesca-----

Oferecido por: pelo autor-----

Remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal de aceitação da doação.-----

À consideração superior.-----

Paula Maria Ganhão, Chefe de Subdivisão de 3º Grau».-----

**--- O elenco camarário, por unanimidade, aceitou a oferta dos referidos livros ao Município de Óbidos.**-----

--- 097. **REDE CULTURA 2027**: - Apresentada a informação seguinte: - «Assunto: **Proposta de Participação de Óbidos na Rede Cultura 2027**-----

Venho pelo presente colocar à consideração desta Câmara Municipal proposta para integração de Óbidos na Rede Cultura 2027, uma ação que integra a candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura 2027.-----

O presente projeto conta com a participação de 26 municípios, conferindo ao mesmo uma dimensão colaborativa, que passa a ser um dos seus elementos estruturais, e possibilita a conjugação de agendas, a circulação de projetos e o estabelecimento de plataformas comuns de criação, produção e comunicação cultural.-----

A rede permitirá sublinhar os seguintes aspetos que tem como objetivo fortalecer a mesma:-----

- **Transversalidades** - cruzando áreas e domínios da cultura, atores e instituições, interior e litoral, tradicional e contemporâneo, urbano e rural, micro e macro, margem e centro, consensual e surpreendente;-----
- **Participação das comunidades** – garantindo uma forte intervenção de todos os cidadãos na sua preparação e apresentação dos projetos e uma apropriação intensa e emotiva dos eventos culturais;-----
- **Mobilização de múltiplos espaços para a programação** - proporcionando a ocupação não só dos espaços convencionais e tradicionais como de novos e inesperados, funcionando como um revelador das cidades, vilas ou aldeias, tanto para os visitantes como para os residentes;-----
- **Disseminação territorial** – abrangendo 26 municípios e várias dezenas de freguesias, o desafio é envolver todas as escolas e instituições culturais no projeto e no processo;-
- **Criação a partir do contexto local** – privilegiando as criações baseadas numa leitura atenta da história local e do território e a fórmula da residência artística;-----
- **Articulação com as organizações do território** – consolidando as diversas linhas de programação com as associações presentes no espaço da rede;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		178
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

- **Plataformas de criação e produção artística e cultural** – encarando a rede Cultura 2027 como oportunidade de formação de estruturas qualificadas de produção artística e cultural e reforço das existentes.-----

Pretende-se que esta rede provoque uma redescoberta de todo o território central do país e defende de que a participação de outras cidades na preparação desta candidatura, na forma que a Rede Cultural 2027 vier a consagrar, permitirá qualificar, diversificar e fortalecer o respetivo projeto.-----

A cooperação intermunicipal corporizada na Rede decorre do exercício das competências atribuídas a cada município nos domínios cultural, educativo e recreativo, o qual admite a possibilidade de constituição de parcerias para a divulgação do património natural, cultural, paisagístico do município.-----

Tendo em conta os pressupostos acima, bem como considerando que os restantes municípios do Oeste se juntaram também ao processo, coloco à consideração desta Câmara a aceitação da integração de Óbidos nesta rede, bem como aprovação da minuta do documento “Manifesto – Rede Cultura 2027”.-----

Anexo a esta informação, três documentos para a análise e melhor contextualização do projeto:-----

- Texto de apresentação de candidatura, assinado por João Bonifácio Serra;-----
- Manifesto Rede Cultura 2027, a assinar pelos municípios;-----
- Programação a decorrer pelo território, na qual consta uma atividade, em Óbidos, a 22 de junho, ligada ao Livro e ao Pensamento.-----

À consideração superior.-----  
Paula Maria Ganhão, Chefe de Subdivisão de 3º Grau»-----

**--- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a integração de Óbidos na Rede Cultura 2027, uma ação que integra a candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura 2027 e, bem assim, aprovou a minuta do documento “Manifesto - Rede Cultura 2027”.**-----

**--- 098. REDE DAS CIDADES CRIATIVAS DA UNESCO:** - Presentes os documentos que se reproduzem:-----

«ASSUNTO: **Acordo de Colaboração - Rede das Cidades Criativas Portuguesas**-----

Considerando a importância da designação Cidade Criativa da UNESCO, e tendo em conta que, neste momento, existem 5 cidades criativas em Portugal, dando-lhe alguma expressão a nível nacional, foi manifestada a vontade destas cidades se unirem numa rede informal de trabalho cuja missão é inspirar e desenvolver o território, de cada concelho e no seu todo, através da promoção da criatividade aplicada às cidades e às suas estratégias de desenvolvimento territorial sustentável.-----

Pretende-se fomentar a partilha e a cooperação entre elas, no contexto dos princípios da Rede das Cidades Criativas da UNESCO, posicionando Portugal enquanto destino de turismo criativo de excelência no contexto mundial.-----

As cidades que, por este acordo, se pretendem associar são:-----

Óbidos, Cidade Criativa da Literatura (2015);-----

Idanha-Nova, Cidade Criativa da Música (2015);-----

Amarante, Cidade Criativa da Música (2017);-----

Braga, Cidade Criativa das Artes Digitais (2017);-----

Barcelos, Cidade Criativa das Artes e Ofícios Tradicionais (2017).-----

Remete-se assim para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal proposta de Acordo de Colaboração – Rede das Cidades Criativas Portuguesas.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		179
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

Carla Sousa Pinho, Técnica Superior»-----

«MAQUETE DE ACORDO DE COLABORAÇÃO INFORMAL

Considerando que,-----

- A cultura e a criatividade desempenham um papel chave no desenvolvimento urbano sustentável.-----
  - As cidades contribuem para a diversificação da economia e para a criação de emprego, enquanto potenciam a qualidade de vida dos cidadãos, através do contributo para a criação de laços sociais e culturais e para o reforço da identidade coletiva ao estimular a participação cultural e a revitalização de espaços públicos. A criatividade torna-se também um motor da inclusão social e do bem-estar individual e coletivo.-----
  - As cidades estão hoje no coração dos processos de desenvolvimento, baseados no poder da cultura e da criatividade;-----
  - A criatividade afigura-se como uma área que apraz trabalhar e afirmar no contexto das estratégias de desenvolvimento municipais, regionais e nacionais;-----
  - A Rede das Cidades Criativas da UNESCO é uma interveniente chave na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 definidos pelas Nações Unidas. Neste âmbito, a Rede Portuguesa das Cidades Criativas da UNESCO poderá desempenhar um papel decisivo no desenvolvimento de redes efetivas de cultura e criatividade em Portugal.-----
  - A Rede das Cidades Criativas da UNESCO, em Portugal, engloba cinco cidades:-----  
Amarante, Barcelos, Braga, Idanha-a-Nova e Óbidos, as quais se pretendem unir num verdadeiro espírito de liberalidade e espontaneidade, com vista ao desenvolvimento de estratégias conjuntas, conducentes à afirmação da Criatividade nas mais diversas áreas de atuação, continuamente orientada para o desenvolvimento sustentável;-----
  - Estas ações visam fazer de Portugal uma referência global no desenvolvimento de uma sub-rede com capacidade ativa, construtiva e sustentável nos mais diversos campos criativos, em cujas cidades é bom viver, trabalhar e visitar.-----
- É celebrado, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite o presente Acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes.-----

Entre-----

**MUNICÍPIO DE AMARANTE**-----

Pessoa Coletiva de Direito Público número 501 102 752, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, na União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Cepelos, Madalena e Gatão, concelho de Amarante, representado neste ato pelo Senhor José Luís Gaspar Jorge, signatário na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1, do Artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**MUNICÍPIO DE BARCELOS**-----

Pessoa Coletiva de Direito Público número 505594760, com sede no Largo do Município, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, representado neste ato pelo Senhor Miguel Jorge da Costa Gomes, signatário na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1, do Artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**MUNICÍPIO DE BRAGA**-----

Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4704-514 Braga, concelho de Braga, representado neste ato pelo Senhor Presidente

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>180</b>
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, signatário na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1, do Artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**-----

Pessoa Coletiva de Direito Público número 501121030, representado neste ato por Armindo Moreira Palma Jacinto, natural da freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes, residente na Rua do Carqueijal s/n, Barra das Almas, Ribeirinha, na freguesia de Peña Garcia, o qual é signatário na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, no uso dos poderes que para este ato, lhe foram conferidos na reunião do Executivo Camarário do dia \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**-----

Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 802 698, com sede no Edifício Paços do Concelho, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos representado neste ato pelo Senhor Presidente Humberto da Silva Marques, signatário na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1, do Artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Cláusula Primeira**

**(Objeto)**

O presente acordo de colaboração visa estabelecer os termos e condições entre as partes signatárias, com vista a inspirar e desenvolver Portugal, através da promoção da criatividade aplicada às cidades e às suas estratégias de desenvolvimento territorial sustentável, fomentando a partilha e a cooperação entre elas, no contexto dos princípios da Rede das Cidades Criativas da UNESCO. Assim, em resultado da ligação estabelecida entre as cidades, e decorrente de um período de reflexão e trabalhos preparatórios, surge o projeto da criação da Rede Portuguesa das Cidades Criativas da UNESCO.-----

**Clausula Segunda**

**(Benefícios da Adesão)**

O acordo entre as partes aqui signatárias encerra, em si, um conjunto de benefícios decorrentes do trabalho em rede entre as cidades criativas das mais diversas áreas.-----

- a) Participar em Website promocional das cidades criativas UNESCO Portugal;-----
- b) Integrar os materiais promocionais locais e turísticos sobre as cidades criativas UNESCO de Portugal;-----
- c) Participar no desenvolvimento de elementos de promoção da marca UNESCO Creative Cities que possam ser inseridos nas cidades;-----
- d) Integrar o vídeo promocional do projeto.-----
- e) Aceder a Bolsa de Oportunidades para Criativos e Cidades;-----
- f) Desenvolvimento de Evento conjunto para celebração da criatividade;-----
- g) Colaborar na organização da Conferência Nacional Bienal sobre Cidades Criativas;-----
- h) Potenciar parcerias ou projetos no contexto das cidades criativas envolvendo as Universidades, Politécnicos e outras entidades e/ou pessoas ligadas à investigação;-----
- i) Procurar fundos nacionais e internacionais para desenvolvimento de projetos conjuntos;-----
- j) Cooperar e integrar as equipas de governança do projeto.-----

**Cláusula Terceira**

**(Obrigações dos Municípios)**

**Os Municípios signatários deste acordo comprometem-se a:**-----

- a) Cumprir com os preceitos definidos neste Acordo;-----
- b) Disponibilizar capacidade técnica e operacional para a prossecução do objeto deste Acordo;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		181
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

- c) Participar ativamente no modelo de governança do Projeto;-----
- d) Partilhar informação sobre subvenções que possam aplicar-se ao projeto;-----
- e) Criar valor para o networking dentro da rede;-----
- f) Envolver a comunidade criativa local na rede;-----
- g) Participar ativamente nas atividades da rede;-----
- h) Promover os princípios que sustentam a missão da Cidade Criativa;-----
- i) Assumir o setor Cultural e Criativo como alavanca do desenvolvimento do território;-----
- j) Contribuir para Programa Nacional de Residências Artísticas nas Cidades Criativas;-----
- K) Comparticipar financeiramente as iniciativas que venham a ser desenvolvidas no âmbito deste memorando, de acordo com as suas disponibilidades financeiras.-----

**Cláusula Quarta  
(Governança do Projeto)**

O presente projeto resulta de um acordo de colaboração entre 5 cidades para a promoção da Criatividade como argumento estruturante de desenvolvimento do território, não se constituindo como mais uma associação ou cooperativa. Rege-se pela seguinte estrutura informal de governança:-----

- 1. Conselho Estratégico:**-----
  - a) Constituído pelos responsáveis políticos das cidades-membro e por entidades nacionais que se associem ao projeto;-----
  - b) Tem por missão definir uma estratégia conjunta de atuação;-----
  - c) Realizará uma reunião anual.-----
- 2. Conselho Geral:**-----
  - a) Constituído por um elemento de cada cidade criativa portuguesa designado municípios signatários;-----
  - b) Tem por missão definir e executar o plano de ação, de acordo com as diretrizes do conselho estratégico;-----
  - c) Reunirá uma vez a cada semestre.-----
- 3. Secretariado Técnico:**-----
  - a) Nomeado pelo Conselho Geral, terá carácter rotativo entre as cidades;-----
  - b) Tem por missão assegurar a coordenação do projeto.-----
4. Os órgãos de governação são revistos de dois em dois anos, de forma a coincidir com o período da potencial entrada de novos membros de Portugal.-----

**Cláusula Quinta  
(Duração)**

**Entrada em Vigor**

O presente Acordo de Colaboração inicia a sua vigência na data da sua assinatura.-----  
Feito em Braga a \_\_\_ de 2019, em 5 exemplares, rubricados e assinados pelas partes, destinando-se um a cada uma delas e todos valendo como originais.-----

O Signatário \_\_\_\_\_ //Ricardo Bruno Antunes Machado Rio//-----  
O Signatário \_\_\_\_\_ //Miguel Jorge Costa Gomes//-----  
O Signatário \_\_\_\_\_ //José Luís Gaspar Jorge//-----  
O Signatário \_\_\_\_\_ //Armindo Moreira Palma Jacinto//-----  
O Signatário \_\_\_\_\_ //Humberto da Silva Marques//»-----

«Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea t) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a minuta de Protocolo de Colaboração – Rede das Cidades Criativas Portuguesas, a celebrar com os municípios de Idanha-Nova, Cidade Criativa da Música

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		182
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

(2015), Amarante, Cidade Criativa da Música (2017), Braga, Cidade Criativa das Artes Digitais (2017) e Barcelos Cidade Criativa das Artes e Ofícios Tradicionais (2017). Mais se propõe alterar a parte final da Cláusula Terceira (Obrigações dos Municípios) da proposta de Protocolo, passando a constar: "Os Municípios signatários deste acordo comprometem-se a: (...) K) Participar financeiramente as iniciativas que venham a ser desenvolvidas no âmbito deste memorando, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e previsão em orçamento."-----  
Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».

--- A vereadora Ana Sousa referiu que os vereadores do Partido Socialista subscrevem a proposta da Chefe de Divisão.

--- **Por unanimidade, foi aprovada a presente proposta de Acordo de Colaboração, a celebrar no âmbito da "Rede das Cidades Criativas Portuguesas da UNESCO", com a alteração à parte final da Cláusula Terceira (Obrigações dos Municípios) da proposta de Protocolo, passando a constar: "Os Municípios signatários deste acordo comprometem-se a: (...) K) Participar financeiramente as iniciativas que venham a ser desenvolvidas no âmbito deste memorando, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e previsão em orçamento."**-----

--- 099. **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020**: - Foi apresentada a informação com o seguinte teor:-----

--- «Assunto: **Plano de Transportes Escolares 2019/2020**-----

Determina o n.º 3 do art.º 4.º e n.º 1 - a) do art.º 10.º do Dec-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, que até ao dia 15 de abril devem as Câmaras Municipais elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo seguinte.

Assim, para apreciação e eventual aprovação do executivo municipal, anexo o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2019/2020, composto pelos seguintes documentos:-----

- 1 mapa resumo da previsão do custo anual dos transportes escolares;-----
- 1 mapa de transportes em veículos das freguesias;-----
- 3 mapas de transportes em veículos do Município de Óbidos;-----
- 6 mapas de transportes em carreiras públicas.-----

O Plano foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelo Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, (previsão do número de alunos, por localidades e por escolas).

O Plano deverá ser submetido a parecer do Conselho Municipal de Educação e, posteriormente, remetido ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, ao IMT -Instituto da Mobilidade e dos Transportes e à Direção Regional de Educação de Lisboa, em cumprimento com o estabelecido no n.º 1 do art.º 5.º do referido Decreto-Lei.

À Consideração superior.

Octávio Manuel Dias Alves, Assistente Técnico».

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que já no ano passado, também por ocasião da aprovação do Plano de Transportes Escolares, os vereadores do Partido Socialista fizeram um conjunto de observações quanto aos atrasos que se verificavam nalgumas carreiras de transportes escolares e na morosidade de alguns percursos. Disse que continuam a achar que se podia melhorar estas anomalias que influenciam bastante a relação dos alunos com a sua vida educativa e verificam que no documento agora apresentado não se apresenta nenhum esforço no sentido de corrigir essas irregularidades, por isso o sentido de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		183
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

voto destes vereadores vai expressar essa falta de correção desses aspetos negativos.-----

--- O vereador José Pereira referiu que tinha havido correções nos percursos e para os atrasos que aconteceram ao longo do ano, que foi atípico devido à alteração de horários impostos pelo Ministério da Educação, foram delineados, juntamente com o Agrupamento de Escolas, os acertos necessários para corrigir essas situações. Disse que ultimamente não têm sido reportadas queixas sobre os transportes escolares, pressupondo-se por isso que as falhas que existiam tenham sido sanadas.-----

Acrescentou o vereador José Pereira que o Plano de Transportes Escolares não estabelece os horários das carreiras integradas nestes transportes, descreve, isso sim, os itinerários com a previsão do número de alunos por localidades e escolas. Na eventualidade da necessidade de serem criadas novas carreiras é um assunto a ser tratado pela OesteCIM, já que esta Comunidade Intermunicipal é a nova autoridade dos transportes para a região oeste, por transferência de competências dos respetivos municípios.-----

--- ***O executivo municipal, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a presente proposta de Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020.***-----

--- 100. **TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS**: - Foi presente a informação que se transcreve: - «Assunto: **Tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos para 2019**-----

Considerando que:-----

- O Município de Óbidos procedeu à alteração do tarifário em 2010 com subsequente alteração em 2011, baseada em estudo de viabilidade económica;-----
- Presentemente, para se adaptar à legislação em vigor e às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) o Município de Óbidos deliberou a 8 de Março de 2019 iniciar o procedimento de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Óbidos;-----
- Seguir-se-ão agora os trâmites processuais nos termos do Código de Procedimento Administrativo (CPA) tendo em vista a aprovação de novo documento enquadrador dos tarifários;-----

Para os efeitos previstos no artigo 11º-A do Decreto Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto na sua atual redação, conclui-se então que, atendendo à necessidade de aprovação pela Assembleia Municipal das propostas de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Óbidos, em obediência ao previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e CPA, a qual presentemente ainda se encontra em fase inicial, propõe-se manter o tarifário em vigor, constantes das publicações do Diário da República de 19/3/2010 e de 29 de Julho de 2011, ambos da 2ª Série.-----

Catarina Nobre de Sousa Canha, Chefe de Subdivisão de 3.º Grau».-----

--- O vereadora Ana Sousa perguntou o que mudou relativamente aos anos anteriores para ter de se tomar esta deliberação.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que houve um aumento de competências para a entidade reguladora – ERSAR – a qual obriga todos os fornecedores de água a aprovar e a publicar os seus tarifários anuais e de os remeter à entidade reguladora. O que agora se está a deliberar é manter os valores que estão na “tabela de taxas tarifas e licenças”.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		184
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que desde que está na Câmara não tinha havido uma deliberação semelhante e, nessa medida, perguntou qual a necessidade de ser tomada agora e, para mais, à data de hoje, quando, supostamente, deveria ter sido deliberado até ao final do ano civil anterior. Disse também não perceber a necessidade de a informação fazer alusão de que está em preparação um novo regulamento, porque uma coisa não depende da outra por haver a obrigação legal de publicar as tarifas. Perguntou ainda como vai ser associada a alteração da tarifa que futuramente venha a ocorrer com o Regulamento de Abastecimento de Água e com o novo Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, que está em fase de início do procedimento.-----

--- A Dr.<sup>a</sup> Cecília Lourenço esclareceu que o facto de a informação fazer referência ao novo regulamento tem a ver com a necessidade de o novo regulamento acomodar o que o Decreto-Lei n.º 194/2009 vem impor de atualizações. Se o novo regulamento remeter para a Câmara a possibilidade de anualmente fazer a atualização das tarifas, já não carece de ter de ser feita uma alteração ao regulamento. Portanto, a justificação de manter o valor das tarifas aludindo ao facto de se estar a elaborar um novo regulamento tem a ver com a necessidade de se fazer um procedimento adequado para que esse regulamento entre em vigor prevendo essa situação, para que sempre que haja alteração do tarifário não seja necessário proceder a uma alteração do regulamento, que é um processo moroso.-----

--- O presidente da Câmara acrescentou que a entidade reguladora tem vindo a recomendar ao município para rever a sua tabela de tarifas, por a estrutura de custos ser superior à estrutura de receitas. Neste momento está a ser trabalhado a “tabela de taxas, tarifas e licenças” e também o regulamento, precisamente para o adaptar ao Decreto-Lei n.º 194/2009 e à norma subsequente que foi imposta aos municípios. Portanto a Câmara tem de fazer e propor à Assembleia Municipal a alteração do tarifário e também do regulamento, esperando-se que em junho o processo possa estar concluído para ir à Assembleia Municipal e ainda no decorrer deste ano se possa comunicar à ERSAR a revisão das tarifas.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que as tarifas da água constam no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Óbidos, que foi aprovado pela Assembleia Municipal, pelo que perguntou se então não teria de ir novamente à Assembleia Municipal, apesar de a decisão ser de manter os valores.-----

--- O sr. presidente respondeu negativamente, porque a Câmara está a pronunciar-se em manter em vigor as tarifas que a Assembleia Municipal deliberou em 2010, já que, para submeter esta informação à ERSAR, é necessário haver uma pronúncia da Câmara. Nessa medida, propôs que se delibere no sentido de informar a ERSAR que se mantêm em vigor as tarifas aprovadas em 2010.-----

--- ***A Câmara, por unanimidade, deliberou informar a ERSAR que o Município de Óbidos mantém, em 2019, o tarifário atualmente em vigor relativo ao abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos.***-----

--- 101. **AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO J.I. DE GAEIRAS:** - Apresentada as seguintes informações: - «Assunto: **Ampliação, Remodelação e Modernização do JI de Gaeiras - Liberação da Caução**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>185</b>
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

Na sequência do número de registo 1014/19 foi agendada com o empreiteiro a vistoria aos trabalhos da referida empreitada nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Verificados os trabalhos no local e conforme registado no auto (anexo), não foram detetados defeitos da responsabilidade do empreiteiro.-----

Assim face ao exposto, encontram-se reunidas as condições para o Dono da Obra poder tomar a decisão de liberação da caução e fazer a sua comunicação ao empreiteiro nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do diploma supra mencionado.-----

Informo ainda que a decisão de liberação da caução compete ao órgão Câmara Municipal, por se tratar de um procedimento de ajuste direto aprovado por unanimidade na reunião de câmara de 18/05/2009 e lançado ao abrigo do regime excecional de contratação pública, previsto Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro.-----

À consideração superior.-----

José Rosária Chaves, Técnico Superior».-----

«Assunto: **Requer liberação da caução**-----

O Decreto-Lei n.º 190/2012, de 26 de agosto, estabelece um regime excepcional e temporário, para os contratos celebrados até 1 de julho de 2016, da liberação das cauções prestadas para garantia da execução de contratos de empreitada de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que deles decorrem para o empreiteiro.-----

O contrato de empreitada subjacente ao presente pedido data de 2009, aplicando-se o regime do supra citado Decreto-Lei.-----

De acordo com o auto de vistoria em anexo, encontram-se reunidas as condições para a Câmara Municipal poder tomar a decisão de liberação da caução e fazer a sua comunicação ao empreiteiro nos termos do n.º 4 do artigo 4.º (Procedimentos de liberação da caução).-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

**--- A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto de vistoria, liberou a caução da obra de “Ampliação, Remodelação e Modernização do JI de Gaeiras”.**-----

--- 102. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente um requerimento de “Casa Pronta” para pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano localizado na Urbanização Jardins do Convento, n.º 22 – Serrado-Óbidos, a que corresponde o artigo matricial n.º 4896 da freguesia de São Pedro, pelo valor de 120.000 euros.-----

**--- O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não exercer o direito legal de preferência na transação do referido prédio urbano.**-----

--- 103. **RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:** - Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro foi remetida a proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados:-----

«PROPOSTA

Assunto: **Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.**

**I. Enquadramento**-----

O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>186</b>
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município. Caso se mantenham postos de trabalho por ocupar procede-se ao seu recrutamento por mobilidade e só depois por concurso.-----

## **II. Procedimentos Prévios ao Recrutamento**-----

### **1. Identificação das necessidades**-----

Após a identificação da necessidade de ocupação dos postos de trabalho que de seguida se enumeram, foram analisados os recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município e não se verificam excedentes, nem existência de reservas de recrutamento constituída no próprio Município para os seguintes postos de trabalho e serviços:-----

- **Um Assistente Operacional afeto ao serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos, bate chapa** com as seguintes funções:-----

“Proceder à reparação e manutenção das viaturas ao nível do serviço de bate-chapa, nomeadamente, aquecer, bater e cortar a chapa, utilizando o equipamento adequado, consoante a fase; ajustar, para montagem, as chapas trabalhadas; eliminar possíveis empenos, provocando dilatações e contrações de chapa e pintura”.-----

- **Um Assistente Técnico afeto à Secção Administrativa Central e EDC** com as seguintes funções:-----

“Registar o expediente entrado (registo, digitalização e reencaminhamento), atendimento em front-office e telefónico e o desenvolvimento dos processos rececionados, emissão de guias de receita provenientes de outros serviços; constituição/organização/informação e gestão dos processos relativos a vendedor ambulante, feirantes, a publicidade, ocupação do espaço público e direitos de preferência, bem como das comunicações efetuadas na plataforma do BdE e predial online, respetivamente; escrivão do processo em processos de contraordenação”.-----

- **Um Assistente Técnico afeto à Secção Administrativa Central e EDC** com as seguintes funções:-----

“Elaboração de processos de execução fiscal, pagamentos em prestações (cobrança, registo e arquivo), atendimento em front-office e telefónico e o desenvolvimento posterior dos processos rececionados, emissão de guias de receita provenientes de outros serviços, delegada da Inspeção Geral das Atividades Culturais, registo de expediente entrado e arquivo. Atendimento no Espaço do Cidadão (EDC)”.-----

- **Um Técnico Superior afeto à Secção de Recursos Humanos, licenciatura na área de Gestão / Administração Pública** com as seguintes funções:-----

“Elaboração de informações ou pareceres na área de recursos humanos; previsão orçamental de despesas com recursos humanos e elaboração de mapa de pessoal; conferência e envio dos respetivos mapas do processamento de vencimentos de trabalhadores com relação jurídica de emprego público nas modalidades de contrato de trabalho por tempo indeterminado, determinado, comissões de serviço, eleitos, membros do gabinete de apoio, Contratos de Emprego Inserção e parametrização da respetiva aplicação informática; atendimento e esclarecimento de assuntos em matéria de recursos humanos a trabalhadores do Município e público em geral; acompanhamento do processo de transferência de competências do pessoal não docente do Ministério da Educação para o Município; elaboração de expediente relativo a processos de aposentação e acidentes em serviço; acompanhamento do SIADAP - Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho na Administração Pública; relógio de Ponto: parametrização do programa, elaboração de horários, inserção de trabalhadores e respetivas alterações; elaboração de diversos mapas e estatística anual para diversas entidades; balanço Social; despesas com pessoal; acompanhamento de processos relativos a procedimentos

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		187
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

concurtais; mapas diversos e tarefas relacionadas com expediente da Secção de Recursos Humanos”.

- **Um Assistente Técnico afeto à Secção Administrativa de Águas e Saneamento** com as seguintes funções:

“Assegura funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, organiza os processos e procede à emissão de contratos de consumo de água e executa todas as alterações aos registos dos consumidores; efetua o atendimento público bem como o controlo e análise de reclamações; procede à receção, tratamento e arquivo dos diferentes dados a serem introduzidos nos ficheiros; gere o ficheiro de parâmetros de rotina de águas.

Promove a liquidação das reparações de danos causados na rede de abastecimento de água e esgotos por particulares; procede ao tratamento técnico-administrativo de pedidos de ramais, limpeza de fossas e vistorias aos ramais de esgoto; executa todas as ações administrativas relacionadas com o serviço prestado ao munícipe/utilizador quanto a saneamento e respetivas liquidações dos serviços executados; efetua a pesquisa e gere os elementos necessários ao registo de novos consumidores; coopera com outros serviços na resolução de problemas concernentes ao abastecimento de águas e à drenagem de esgotos; atendimento e registo dos valores de leitura fornecidos pelos consumidores por via telefónica ou por postal de auto leitura”.

- **Um Assistente Técnico afeto à Secção de Contratação Pública** com as seguintes funções:

“Elaboração de processos conducentes a Ajustes Diretos (ofícios convite, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, receção das propostas e análise dos documentos solicitados na inexistência de Júri, notificação da adjudicação ao concorrente vencedor e aos restantes, controlo e conferência das respetivas faturas e arquivo de toda a documentação inerente aos processos); elaboração de processos conducentes ao lançamento de Concursos Públicos (Elaboração de Anúncio e remessa para publicação do mesmo à Imprensa Nacional, Caderno de Encargos, remessa aos concorrentes dos Relatórios Preliminares e Finais, notificação para audiência prévia e posteriormente da adjudicação definitiva aos concorrentes, notificação ao concorrente da remessa de documentos com vista à elaboração do respetivo contrato, organização do processo para apreciação do Tribunal de Contas, quando exigido, controlo e conferência de faturas, arquivo e organização da pasta da obra, nomeadamente no que se refere aos prazos, e verificação de documentação); elaboração de processos conducentes à realização de Trabalhos a Mais e a Menos”.

## **2. Formas de colmatar as necessidades identificadas**

**O mapa de pessoal e o orçamento** contêm a indicação do número de postos de trabalho e a previsão da respetiva verba de que o Município carece para o desenvolvimento das atividades previstas para 2019.

**Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas**, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:

1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados;
2. Verificada a impossibilidade, deve proceder à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>188</b>
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenha as suas funções em Óbidos;-----

3. Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município consultar a entidade que gere a valorização profissional (antes requalificação), nos termos do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----

A entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;-----

4. Após resposta negativa da Oestecim, verifica-se se existe possibilidade de recurso a reserva de recrutamento constituída no próprio Município (nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação);-----
5. Não sendo possível, determina o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, que o Município consulta a entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, a ECCRC, sobre se existe em reserva candidatos que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar;-----
6. A inexistência de candidatos em reserva permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara.-----

**Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.**

### **III. Recrutamento**-----

Os procedimentos concursais só poderão ser abertos se:-----

1. Se verificar inexistência de recursos humanos afetos a outros serviços do Município disponíveis;-----
2. Da consulta à BEP não existirem candidatos ou existindo não preencham os postos de trabalho;-----
3. Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada (artigo 265.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);-----
4. Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento constituída no próprio Município, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;-----
5. Se da consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), o INA, este declarar a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.-----

#### **1. Âmbito do Recrutamento**<sup>1</sup>-----

**O recrutamento** opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, **exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza**

1 Conforme estabelece o artigo 5.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o âmbito de recrutamento encontra-se definido no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		189
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

**temporária**, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado.-----

Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de relações jurídicas de emprego público **por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado**, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento.-----

**Se não se verificar preenchimento de todos os postos de trabalho necessários**, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo.-----

#### **IV. Conclusão**-----

**Assim, tendo em conta que**,-----

- No mapa de pessoal de 2019 foram contemplados os postos de trabalho supra referidos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----
- A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----
- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2019, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 82/2019 e requisição n.º 70/2019;-----
- Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----
- Cumprimento dos deveres de informação previstos na lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;-----
- A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara<sup>2</sup>, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----
- A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo;-----

**Propõe-se**,-----

**Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:**-----

1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, **autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de**

2 Artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>190</b>
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

**trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:**-----

- **Um Assistente Operacional afeto ao serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos, bate chapa** com as seguintes funções:-----

“Proceder à reparação e manutenção das viaturas ao nível do serviço de bate-chapa, nomeadamente, aquecer, bater e cortar a chapa, utilizando o equipamento adequado, consoante a fase; ajustar, para montagem, as chapas trabalhadas; eliminar possíveis empenos, provocando dilatações e contrações de chapa e pintura”.-----

- **Um Assistente Técnico afeto à Secção Administrativa Central e EDC** com as seguintes funções:-----

“Registrar o expediente entrado (registo, digitalização e reencaminhamento), atendimento em front-office e telefónico e o desenvolvimento dos processos rececionados, emissão de guias de receita provenientes de outros serviços; constituição/organização/informação e gestão dos processos relativos a vendedor ambulante, feirantes, a publicidade, ocupação do espaço público e direitos de preferência, bem como das comunicações efetuadas na plataforma do BdE e predial online, respetivamente; escrivão do processo em processos de contraordenação”.-----

- **Um Assistente Técnico afeto à Secção Administrativa Central e EDC** com as seguintes funções:-----

“Elaboração de processos de execução fiscal, pagamentos em prestações (cobrança, registo e arquivo), atendimento em front-office e telefónico e o desenvolvimento posterior dos processos rececionados, emissão de guias de receita provenientes de outros serviços, delegada da Inspeção Geral das Atividades Culturais, registo de expediente entrado e arquivo. Atendimento no Espaço do Cidadão (EDC)”.-----

- **Um Técnico Superior afeto à Secção de Recursos Humanos, licenciatura na área de Gestão / Administração Pública** com as seguintes funções:-----

“Elaboração de informações ou pareceres na área de recursos humanos; previsão orçamental de despesas com recursos humanos e elaboração de mapa de pessoal; conferência e envio dos respetivos mapas do processamento de vencimentos de trabalhadores com relação jurídica de emprego público nas modalidades de contrato de trabalho por tempo indeterminado, determinado, comissões de serviço, eleitos, membros do gabinete de apoio, Contratos de Emprego Inserção e parametrização da respetiva aplicação informática; atendimento e esclarecimento de assuntos em matéria de recursos humanos a trabalhadores do Município e público em geral; acompanhamento do processo de transferência de competências do pessoal não docente do Ministério da Educação para o Município; elaboração de expediente relativo a processos de aposentação e acidentes em serviço; acompanhamento do SIADAP - Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho na Administração Pública; relógio de Ponto: parametrização do programa, elaboração de horários, inserção de trabalhadores e respetivas alterações; elaboração de diversos mapas e estatística anual para diversas entidades; balanço Social; despesas com pessoal; acompanhamento de processos relativos a procedimentos concursais; mapas diversos e tarefas relacionadas com expediente da Secção de Recursos Humanos”.-----

- **Um Assistente Técnico afeto à Secção Administrativa de Águas e Saneamento** com as seguintes funções:-----

“Assegura funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, organiza os processos e procede à emissão de contratos de consumo de água e executa todas as alterações aos registos dos consumidores; efetua o atendimento

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		191
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

público bem como o controlo e análise de reclamações; procede à receção, tratamento e arquivo dos diferentes dados a serem introduzidos nos ficheiros; gere o ficheiro de parâmetros de rotina de águas.-----

Promove a liquidação das reparações de danos causados na rede de abastecimento de água e esgotos por particulares; procede ao tratamento técnico-administrativo de pedidos de ramais, limpeza de fossas e vistorias aos ramais de esgoto; executa todas as ações administrativas relacionadas com o serviço prestado ao munícipe/utilizador quanto a saneamento e respetivas liquidações dos serviços executados; efetua a pesquisa e gere os elementos necessários ao registo de novos consumidores; coopera com outros serviços na resolução de problemas concernentes ao abastecimento de águas e à drenagem de esgotos; atendimento e registo dos valores de leitura fornecidos pelos consumidores por via telefónica ou por postal de auto leitura”.-----

- **Um Assistente Técnico afeto à Secção de Contratação Pública** com as seguintes funções: “Elaboração de processos conducentes a Ajustes Diretos (ofícios convite, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, receção das propostas e análise dos documentos solicitados na inexistência de Júri, notificação da adjudicação ao concorrente vencedor e aos restantes, controlo e conferência das respetivas faturas e arquivo de toda a documentação inerente aos processos); elaboração de processos conducentes ao lançamento de Concursos Públicos (Elaboração de Anúncio e remessa para publicação do mesmo à Imprensa Nacional, Caderno de Encargos, remessa aos concorrentes dos Relatórios Preliminares e Finais, notificação para audiência prévia e posteriormente da adjudicação definitiva aos concorrentes, notificação ao concorrente da remessa de documentos com vista à elaboração do respetivo contrato, organização do processo para apreciação do Tribunal de Contas, quando exigido, controlo e conferência de faturas, arquivo e organização da pasta da obra, nomeadamente no que se refere aos prazos, e verificação de documentação); elaboração de processos conducentes à realização de Trabalhos a Mais e a Menos”.-----

A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte:-----

1. Da consulta à BEP não existirem candidatos ou existindo não preenchem os postos de trabalho;-----
  2. Da consultar à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----
  3. Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento constituída no próprio Município, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;-----
  4. Se da consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), o INA, este declarar a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.-----
- 2. Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida** para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento.-----

Óbidos, 18 de março de 2019-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques».-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		192
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

**--- Por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, foi aprovada a presente proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados.-----**

**--- 104. PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO DE 3º E 4º GRAUS:** - Os elementos do júri de recrutamento para os cargos de direção intermédia são designados, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Nessa medida, foi remetida a seguinte proposta:-----

«Assunto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º E 4.º GRAUS-----

Considerando que:-----

- I. Na sua reunião ordinária de 29 de novembro de 2018, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o número máximo de Divisões e Subdivisões da estrutura flexível dos serviços municipais, conforme proposta do Órgão Executivo Municipal de 19 de outubro de 2018;-----
- II. Na sua reunião de 14 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal deliberou aprovar a criação de mais duas Subdivisões, para além das três Divisões e três Subdivisões já existentes, conforme proposta do Presidente da Câmara;-----
- III. No Organograma deste município se encontram previstas as Unidades Orgânicas – Divisão Administrativa e Financeira; Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais; Divisão de Educação; Subdivisão de Recursos Humanos; Subdivisão Financeira; Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Juventude e Turismo; Subdivisão de Sustentabilidade e Subdivisão de Logística Municipal;-----
- IV. A Subdivisão de Sustentabilidade e Subdivisão de Logística Municipal se encontram a ser asseguradas, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, desde 1 de janeiro de 2019, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por Despachos do Presidente da Câmara n.º 68/PRE/2018 e n.º69/PRE/2018, ambos de 26 de dezembro;-----
- V. Por razões de operacionalidade dos serviços e racionalização dos meios urge garantir nova formalização de abertura dos procedimentos concursais necessários ao provimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos de direção intermédia de 3.º grau - Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade e de direção intermédia de 4.º grau - Chefe da Subdivisão de Logística Municipal;-----
- VI. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;-----
- VII. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>193</b>
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

- VIII. Foram efetuados cabimento e requisição da despesa pelo serviço de contabilidade através de proposta de cabimento n.º 82/2019 e Requisição n.º 70/2019 e esta se encontra prevista nos fundos disponíveis, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----
- IX. Só após a aprovação da designação dos júris de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação dos avisos relativos aos procedimentos concursual em questão,-----

E levando ainda em linha de conta que, quanto à área de recrutamento para os cargos de direção intermédia referidos:-----

- i) Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 29 de novembro de 2018, deliberou aprovar a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração conforme proposta do Órgão Executivo Municipal de 19 de outubro de 2018, para o cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau (n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços);-----
- ii) Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 29 de novembro de 2018, deliberou aprovar a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência do 12.º ano de escolaridade, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração conforme proposta do Órgão Executivo Municipal de 19 de outubro de 2018, para o cargo de Dirigente Intermédio de 4.º Grau (n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços);-----
- iii) Os candidatos aos procedimentos concursais devem possuir habilitações nas áreas de formação a seguir indicadas:-----
- a) Para o cargo de direção intermédia de 3.º grau de Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade, licenciatura (ou habilitação superior) em Engenharia do Ambiente;
- b) Para o cargo de direção intermédia de 4.º grau de Chefe da Subdivisão de Logística Municipal, o 12.º ano de escolaridade.-----

**Propõe-se:**-----

1 - Que seja designado o seguinte júri de recrutamento, comum a todos os procedimentos concursais:-----

**Presidente do júri** – Carlos João Pardal Carvalho, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, do Município de Óbidos;-----

**1.º vogal efetivo** – Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Óbidos;-----

**2.º vogal efetivo** – Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação, do Município de Óbidos.-----

**Suplente:** Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação do procedimento concursual decorre com normalidade e sem atrasos, propõe-se que Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe da Subdivisão de Recursos Humanos do Município de Óbidos, possa substituir qualquer dos vogais do júri acima mencionado em caso de ausência ou impedimento.-----

**Resumindo:**-----

**Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de:**-----

- i) **Aprovar a presente proposta;**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>194</b>
<b>Ata nº. 07/2019</b>	<b>Reunião de 22.03.2019</b>	

ii) Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização da designação do júri supra mencionado, dando-se assim como cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Óbidos, 18 de março de 2019-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves pediu o ponto de situação dos concursos que anteriormente foram abertos para dirigentes.-----

--- Foi-lhe respondido que estão todos providos desde agosto de 2018.-----

**--- A Câmara, por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a presente proposta de composição do júri do procedimento concursal para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, mais deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma proposta.**-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 42 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----